



CERTIDÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO**

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

José Eduardo Correia dos Santos Dixo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Torre de Moncorvo:-----

Certifica que, na ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quatro de setembro do ano de dois mil e vinte, aprovada em minuta e sob a presidência do Sr. Presidente Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, com a presença dos senhores Vereadores: Victor Manuel da Silva Moreira, Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros e Meneses e Maria de Lurdes Mano Pontes consta uma deliberação do seguinte teor: -----

----- **ESTRATÉGIA LOCAL HABITAÇÃO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:** -----

----- Foi presente uma proposta de alteração à Estratégia Local de Habitação de Torre de Moncorvo, que aqui se dá por transcrita para todos os efeitos legais. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal.**-----

----- Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

Torre de Moncorvo, 16 de setembro de 2020. -----

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

(Eduardo Dixo)

## Estratégia Local Habitação – proposta de alteração

Após alguns esclarecimentos junto dos serviços de Ação Social da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, há a necessidade de reajustar as soluções habitacionais apresentadas na Estratégia Local de Habitação de Torre de Moncorvo. Propõem-se três enquadramentos, de acordo com a tabela abaixo apresentada:

1. Reabilitação de frações ou prédios para habitação – considerou-se necessário o investimento na reabilitação de 12 frações no Bairro Santo Cristo em 2020;
2. Aquisição de frações ou prédios para habitação + Reabilitação de prédios para habitação – considerou-se aquisição e a reabilitação do Bairro José Leandro e de duas habitações e sua reabilitação;
3. Arrendamento de habitações para subarrendamento – considerou-se a necessidade de fazer 5 subarrendamentos, mas só irão ser apresentados a candidatura 4 subarrendamentos para o ano de 2020.

4.

Este documento apresenta a proposta de alteração à Estratégia Local de Habitação de Torre de Moncorvo, e as tabelas dos agregados com estas alterações e consequentes atualizações no que diz respeito ao valor do investimento.

### Estimativa de investimento

O realojamento das 106 famílias identificadas no concelho de Torre de Moncorvo, orçamentado tendo por base os valores médios previstos para cada tipo de solução preconizada, terá como custo aproximado de 7 milhões de euros, mais cerca de 22 mil euros anuais para as soluções relativas ao arrendamento.

Apresenta-se a estimativa de custos associados à supressão das carências habitacionais identificadas, tendo por referência as soluções identificadas pelo município:

#### Estimativa de investimento por solução de realojamento

Soluções de Realojamento	Valor em € + IVA
Reabilitação de frações ou prédios para habitação	5 583 585 €
Aquisição de frações ou prédios para habitação + Reabilitação de prédios para habitação	582 528 € + 1 092 240 €

Resultados do diagnóstico				Enquadramento da solução		Calendarização			
Número de agregados	Número de pessoas (estimado)	Enquadramento no P1D		Descrição	N.º	2020	2021	2022	2023
		Condição habitacional indigna (art.º 5º)	Situações específicas (Art.º 10º, 11º e 12º)						
82	145	Insalubridade Insegurança	--	Reabilitação de frações ou prédios para habitação	82	12	20	27	23
19	40	Insalubridade Insegurança	Núcleo Precário – 4 agregados	Aquisição de frações ou prédios para habitação + Reabilitação de prédios para habitação	19	10	5	4	
5	17	Insalubridade Insegurança	Núcleo Precário – 5 agregados	Arrendamento de habitações para subarrendamento	5	4	1		
Arrendamento de habitações para subarrendamento				21 972,60 €/ano					
<b>TOTAL</b>				<b>7 258 353 € + 21 972,60 €/ ano</b>					

Execução

Tipologia	N.º fogos
T1	8
T2	57
T3	27
T4	14
<b>Total</b>	<b>106</b>

De forma a servir de “Guia” à implementação da ELHTM, apresenta-se a descrição dos procedimentos que são necessários e o respetivo cronograma, nomeadamente:

1. Aprovação das alterações à ELHTM pela Câmara Municipal
2. Aprovação da ELHTM pela Assembleia Municipal
3. Envio do documento para o IHRU
4. Criação da Estrutura/Gabinete de apoio à ELHTM
5. Resolução dos problemas prioritários
6. Alteração à ELHTM
7. Celebração de protocolos com outras entidades/parceiros
8. Elaboração dos projetos para candidatura de iniciativa municipal
9. Gestão/apoio dos processos de realojamentos

## 10. Monitorização, avaliação da implementação da ELHTM

### Cronograma – Procedimentos para a implementação da ELHTM

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Aprovação da ELHTM pela Câmara Municipal						
Aprovação da ELHTM pela Assembleia Municipal						
Envio do documento para o IHRU						
Criação da Estrutura/Gabinete de apoio à ELHTM						
Resolução dos problemas prioritários						
Alteração à ELHTM						
Celebração de protocolos com outras entidades/parceiros						
Elaboração dos projetos para candidatura de iniciativa municipal						
Gestão/apoio dos processos de realojamentos						
Monitorização, avaliação da implementação da ELHTM						

Assim, de forma resumida, as soluções previstas na ELHTM passam por:

- Providenciar as soluções habitacionais previstas para os agregados familiares que residem na “Cadeia”, e cuja prioridade é máxima. Pretende-se a aquisição, seguida de reabilitação de habitações que possam ser solução habitacional para estes agregados familiares e o arrendamento de habitações;
- Reabilitação do Bairro Santo Cristo e Bairro Fonte Carvalho;
- Reabilitação de habitações próprias em condições indignas;
- Aquisição e reabilitação de imóveis para habitação (Beneficiários Diretos ou Entidade Beneficiária);
- Arrendamento para subarrendamento.

### Cronograma – Implementação da ELHTM – Soluções Habitacionais

Soluções habitacionais	Ações	2020	2021	2022	2023	2024
Providenciar as soluções habitacionais previstas para os agregados familiares que residem na “Cadeia”	Negociar imóveis	X				
	Financiamento	X	X			
	Projetos	X	X			
	Empreitada	X	X	X		
	Obras	X	X	X		
Reabilitação do Bairro Santo Cristo / Bairro Fonte Carvalho	Financiamento	X	X			
	Projetos		X			
	Empreitada		X	X	X	X
	Obras		X	X	X	X
	Financiamento	X	X			

Reabilitação de habitações próprias em condições indignas	Projetos	X	X			
	Empreitada		X	X	X	X
	Obras		X	X	X	X
Aquisição e reabilitação de imóveis para habitação	Financiamento	X				
	Projetos	X	X			
	Empreitada	X	X	X	X	X
Arrendamento para subarrendamento	Obras	X	X	X	X	X
	Arrendamento	X	X	X		
	Subarrendamento	X	X	X		

### ENTIDADE EXECUTORA

A Estratégia Local de Habitação será executada pela Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, cabendo à Unidade de Apoio à ELHTM a coordenação técnica e execução operacional, em estreita articulação com outros serviços municipais.

### PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO – INDICADORES E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

Caberá à Unidade de Apoio à ELHTM a necessária monitorização das medidas e ações estabelecidos de forma a poder avaliar a sua evolução global e o seu impacto no município. Será realizada a monitorização contínua através dos seguintes indicadores:

- Número de fogos municipais reabilitados
- Número de fogos municipais adquiridos
- Número de beneficiários diretos apoiados (agregados familiares)
- M<sup>2</sup> de habitat reabilitado ou produzido
- Avaliação do grau de satisfação e de propostas de melhoria apresentadas pelos beneficiários dos apoios.

### CONSIDERAÇÕES

O município de Torre de Moncorvo pretende prosseguir a política em matéria de habitação que encontre consensos quanto à integração da componente social na gestão do parque habitacional, a melhoria das condições urbanísticas. Por outro lado, deve considerar a inclusão de atividades empreendidas em articulação com parceiros que têm intervenção nas áreas do social, cultural, desportivo e habitacional, dos setores público, privado, cooperativo e da economia social, materializando um modelo de desenvolvimento socioeconómico das populações.

Para o efeito o município de Torre de Moncorvo vai apresentar a sua Estratégia Local de Habitação junto do IHRU, para efeitos de submissão de candidaturas ao financiamento e comparticipação no âmbito do Programa 1º Direito – Programa de apoio ao acesso à habitação.

O cumprimento do estipulado nos artigos n.º 5º e 6º e 7º, alínea i), da Portaria n.º 230/2018 de 17 de Agosto, relativos à avaliação dos pedidos de apoios de pessoas e agregados e à sua elegibilidade, bem como a instrução das candidaturas e identificação do número de pessoas e

agregados a abranger ao abrigo deste Programa, será assegurado pelo Município de Torre de Moncorvo junto do IHRU, com a identificação dos agregados familiares elegíveis, sendo devidamente comprovada essa elegibilidade com documentos de prova entregues pelos próprios.

No momento da candidatura, o município assegura que os agregados familiares a quem se destinam as habitações cumprem os requisitos do 1º Direito.

Assim será assegurado o envio ao IHRU da identificação dos indivíduos e famílias a quem foi afeta habitação municipal, de forma regular e nos termos que vierem a ser definidos pelo IHRU, quando se concretizar a que houver afetação/atribuição de habitação, no âmbito dos programas de acesso em curso no município.

Torre de Moncorvo, 2 de setembro de 2020.